



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 444, de 27 de outubro de 2012

DENOMINA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA DE BRASILINO DA SILVA
BORGES .

Autora: Vereadora Maria José Salles Ferreira

O Prefeito do Município de Seropédica-RJ, faço saber que a Câmara da Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada Biblioteca Municipal BRASILINO DA SILVA BORGES, a Biblioteca Municipal Central de Seropédica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seropédica 27 de outubro de 2012..


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED.: 907 DE: 31.10.12

JORNAL: Atual

PÁGINA: -07-